

5.1.2 Todos os ábacos, tabelas e outras referências técnicas utilizadas no dimensionamento devem ser relacionados no memorial descritivo e apresentados na juntada do processo para aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico.

5.1.3 Deverão ser adotadas para o dimensionamento do sistema preventivo, além dos valores estipulados na Tabela 01, as perdas de carga nas mangueiras de incêndio, tendo como premissas as vazões indicadas na tabela supracitada, bem como as pressões necessárias para que os jatos d'água atinjam a distância mínima de 8 m lineares, medidos da saída do esguicho até o ponto de queda do jato (alcance linear), de acordo com a alínea A, do item 5.12.3.

5.1.4 As demandas do sistema preventivo serão definidas por esta Nota Técnica, exceto quando a norma utilizada no dimensionamento da rede de sprinklers, bem como a NT 2-03 (partes 1 e 2) propuserem uma vazão superior a que constar nesta NT, além das que constarem em 5.20.

5.2 Dos Dispositivos de recalque

5.2.1 O hidrante de recalque deverá ser do tipo fachada preferencialmente, no entanto, o Corpo de Bombeiros aceitará a sua instalação junto à via de acesso de viaturas, sobre o passeio e afastado dos prédios, de modo que possa ser operado com facilidade pelas viaturas do Corpo de Bombeiros.

5.2.2 O hidrante de recalque, quando na fachada, deverá ser instalado na de maior facilidade de acesso pelas viaturas do CBMERJ ou em ambas as fachadas nos casos em que a edificação possua mais de um logradouro, com o acesso voltado para a rua, a um ângulo de 45° e altura de 1 m a 1,2 m. A localização do hidrante de recalque deverá permitir a aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, para acesso das viaturas do Corpo de Bombeiros.

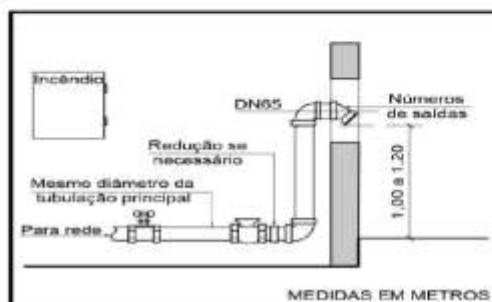
5.2.3 O hidrante de recalque, quando na fachada, deverá ser instalado, dentro de um abrigo com dimensões mínimas de 0,30 m x 0,40 m para os riscos pequeno e médio 1 e com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m para o risco médio 2 e risco grande, tendo a inscrição INCÊNDIO, conforme Figura 1, devendo distar no máximo 15 m do alinhamento da via pública.

5.2.4 O hidrante de recalque será localizado de modo que possa ser operado com facilidade.

5.2.5 O hidrante de recalque, quando instalado no passeio público, terá registro tipo gaveta, com 63 mm (2 1/2") de diâmetro e seu orifício externo disporá de junta storz, à qual se adaptará um tampão, ficando protegido por uma caixa metálica com tampa com dimensões mínimas de 0,30 m x 0,40 m, para os riscos pequeno e médio (canalização preventiva) e com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m, para o

risco médio 2 (rede preventiva) e risco grande, tendo a inscrição INCÊNDIO. A profundidade máxima da caixa será de 0,40 m, não podendo o rebordo do hidrante ficar abaixo de 0,15 m da borda da caixa, conforme Figura 2.

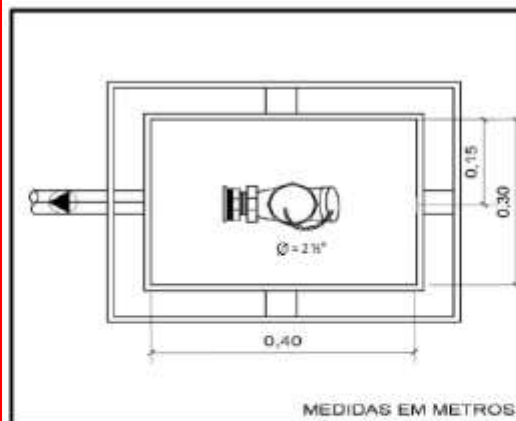
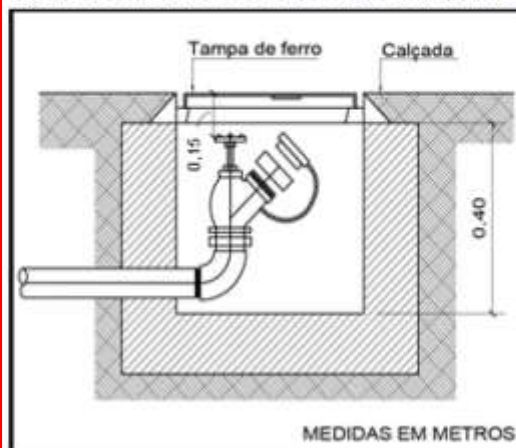
Figura 1: Dispositivo de recalque tipo coluna



Fonte: CBMERJ

5.2.6 Complementarmente ao item anterior, seu acesso deverá estar voltado para cima em ângulo de 45° e posicionada, no máximo, a 0,15 m de profundidade em relação ao piso do passeio, conforme Figura 2.

Figura 2: Dispositivo de recalque no passeio público



Fonte: CBMERJ.